



Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº

251

Aprova o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, para o exercício financeiro de 1994, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1822, de 21 de dezembro de 1993.

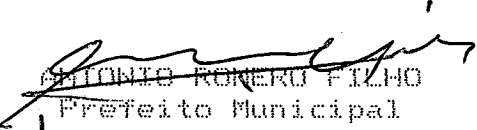
DECRETA:


Art. 1º. Ficam aprovados o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), para o exercício financeiro de 1994, discriminados nos anexos I e II, respectivamente, que integram o presente Decreto.


Art. 2º. A Secretaria de Fazenda, através da Divisão de Contabilidade, manterá registros contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, a nível de Projeto/Atividade, por elemento de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 1993.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


MARIA DAS DORES A. DONHA
Secretária da Fazenda


PAULO SÉRGIO ALIBERTI
Secretário de Administração